



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DECRETO Nº. 299/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6.190
De 29/10/11

Súmula:-

Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(370) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física	35.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(525) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física	14.600,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(513) 3.1.90.11 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL.....	52.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(364) 3.3.90.11 – Vencim. E Vantagens Fixas- Pessoal. Civil	35.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas 15%	
(525) 3.3.90.30 – Material Consumo	14.600,00
10.303.0053.2.069.000 – Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 – Assistência Farmacêutica	
(517) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	3.000,00
TOTAL	52.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 28 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º 6.140

DE 29/07/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº. 299/2011

Síntese: Abre por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde - A.M.S., crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) conforme específico e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41, I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010; D E C R E T A:

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(170) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	35.000,00
10.303.0054.2.061.000 - C.E.U - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(325) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	14.600,00
10.303.0053.2.069.000 - Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 - Assistência Farmacêutica	
(513) 3.1.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL	52.600,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 - Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 - Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0071.2.055.000 - Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(364) 3.3.90.11 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
10.303.0054.2.061.000 - C.E.U - Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%	
(325) 3.3.90.36 - Material Consumi	14.600,00
10.303.0053.2.069.000 - Atividades Farmacêuticas	
Fonte de Recursos: 02498 - Assistência Farmacêutica	
(517) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	3.000,00
TOTAL	52.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Apucarana, em 28 de julho de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk
Secretário de Planejamento e Controle
Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

